



RESOLUÇÃO Nº 001/2019-FIS

Transferência Interna – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Interna de Curso, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Física, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo pra Conclusão do Curso
Gustavo Priori de Morais	103514	3ª Série	2023
João Victor Balieiro da Silva	102945	3ª Série	2023

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de Curso, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Física, ano letivo de 2019, por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 045/2018-DAA:

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento
Paulo Vitor Altoé Brandão	106125	1ª Série
Renan Marchel dos Santos	84754	1ª Série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Física**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Daniel Gardelli
Coordenador